

FUNDAÇÕES DE APOIO E A MP851

Fernando Peregrino

Presidente do CONFIES

Diretor Executivo da COPPETEC

Fundos Patrimoniais

Antecedentes:

A Lei da Inovação é de 2004

A Lei do Marco Legal é de 2016

A Lei do Fundo Patrimonial

Fundação de Apoio.

- Projeto Sen Ana Amélia – Sim
- Projeto Dep Fed Bruna Furlan – Não
- MP 851 – Não

Traços marcantes que nos diferenciam do mundo anglo-saxônico de Harvard

1. Capitalismo industrial mais desenvolvido
2. Mais Capital Social;
3. Terceiro Setor mais robusto;
4. Estado menos burocrático;
5. Maior Confiança

BREVE INTRODUÇÃO

HARVARD tem
Incentivo
Fiscais

O Incentivo
nos EUA é da
ordem de 17%

MP 851 não
veio com os
Incentivos
Fiscais?

Os fundos (Artigo
2) de endowments
serão atrativos?

E o Fundo
patrimonial
(Art.29) sim!

O incentivo é a
eficácia
liberatória (A
29º §3º)

Canibalismo?

<https://alumni.harvard.edu/giving/planned-giving/resources#PGTI>



E a
destinação
desse Fundo
(29)?
(§5º) ...
Capes, etc

A MP851 visa
então substituir
recursos do
tesouro ao
fomento?

Sem incentivo
a MP851 não
viabiliza
Fundos
Endowments

E mais...

Desestrutura
o SNDCT e
Programas
vitoriosos.

Reduz o
esforço
contra a
Burocracia



Valores: 1,5
bi do
Petroleo, 1,0
setor
eletrico....

É uma
ameaça aos
247
laboratórios
de P&D
criados

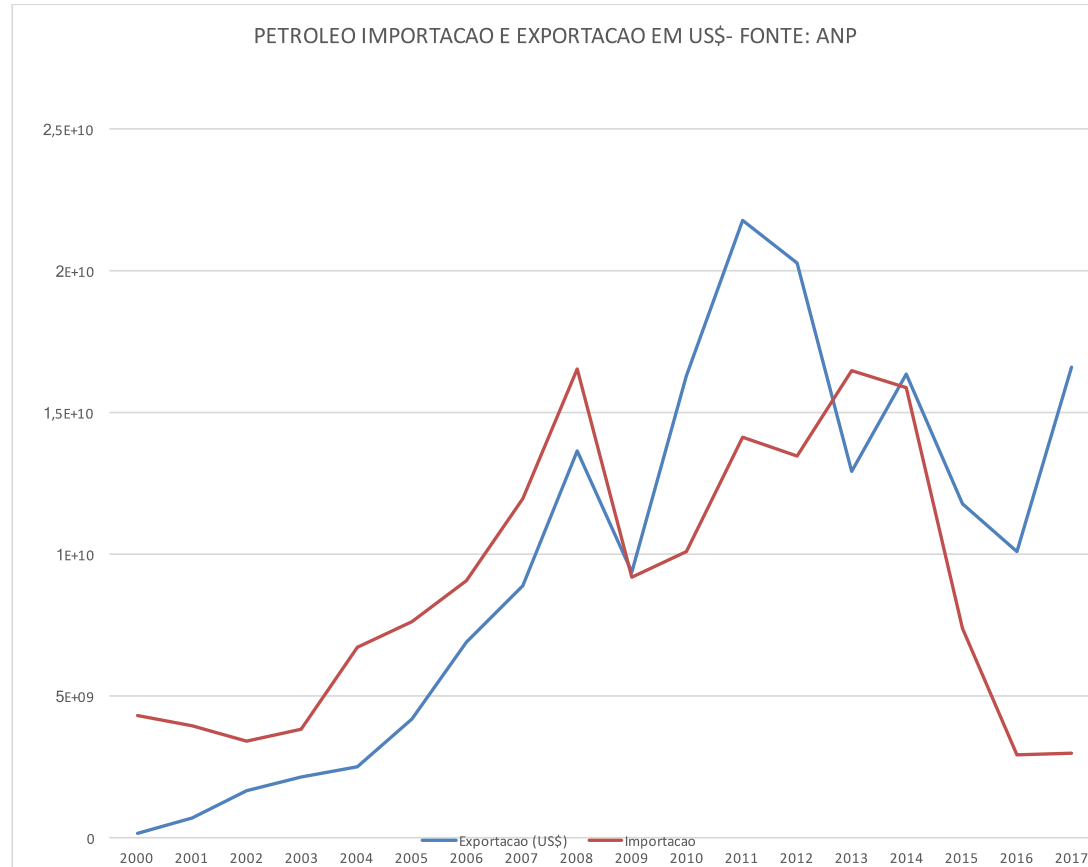
E mais...

Tenta by
passar os
Órgãos de
Controle...

E
institucionaliz
a o
canibalismo
no sistema

OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DE P&D (1994)

UM PROGRAMA QUE DEU CERTO





FUNDAÇÃO DE APOIO: QUEM SOMOS?

ORIGEM DO MODELO DAS FUNDAÇÕES (1993)

“Criadas com o objetivo de colaborar na elaboração e execução de projetos de pesquisa, ensino e extensão universitária e no desenvolvimento institucional, científico e tecnológico;

“O presente Anteprojeto de Lei busca viabilizar nas Universidades, a indispensável flexibilidade na aquisição de materiais destinados à pesquisa, à ciência e à tecnologia e na contratação de serviços de terceiros.”

Exposição de Motivos, 1993 (25 anos)

Investir requer confiança

Scientific American June 2008
Autor : Paul J. Zak

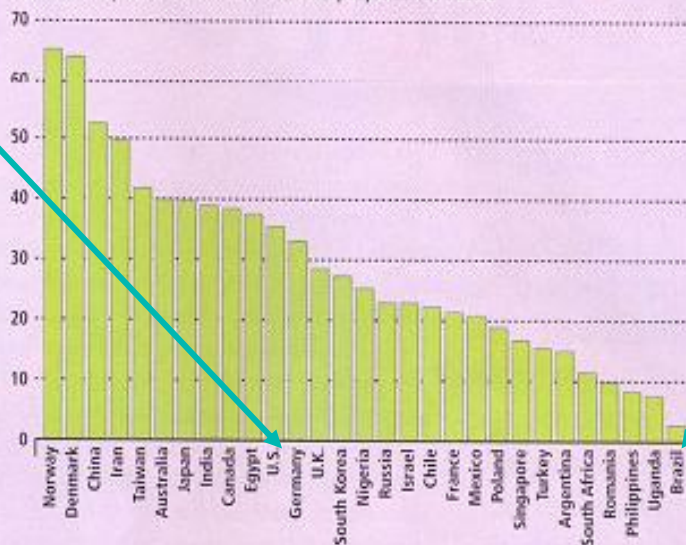
[INTERNATIONAL RESEARCH]

National Trust

The author's research into trust levels in different countries led him to investigate the role of oxytocin in forming trust. This research attempted to identify the social, political and economic conditions that explain the differences among respondents from various countries who answered the question: "Do you think most people can be trusted?"

TRUST LEVEL BY COUNTRY

Percent of respondents who think that most people can be trusted



EUA:38%

Confiança elevada: vocação para riqueza
Confiança baixa: vocação para pobreza

Brasil:

FUNDAÇÃO DE APOIO É (*)

- Regida pelo Código Civil;
- É de Direito Privado;
- Tem Isenção Tributária Constitucional
- Criada pelo Ministério Público Estadual;
- Não recebemos transferência orçamentária
- Criada para Apoiar IFES e IPCT (Lei 8958);

NÃO SOMOS FUNDAÇÃO DE AMPARO!

FUNDAÇÃO GESTORA CRIADA EXCLUSIVAMENTE PARA.....

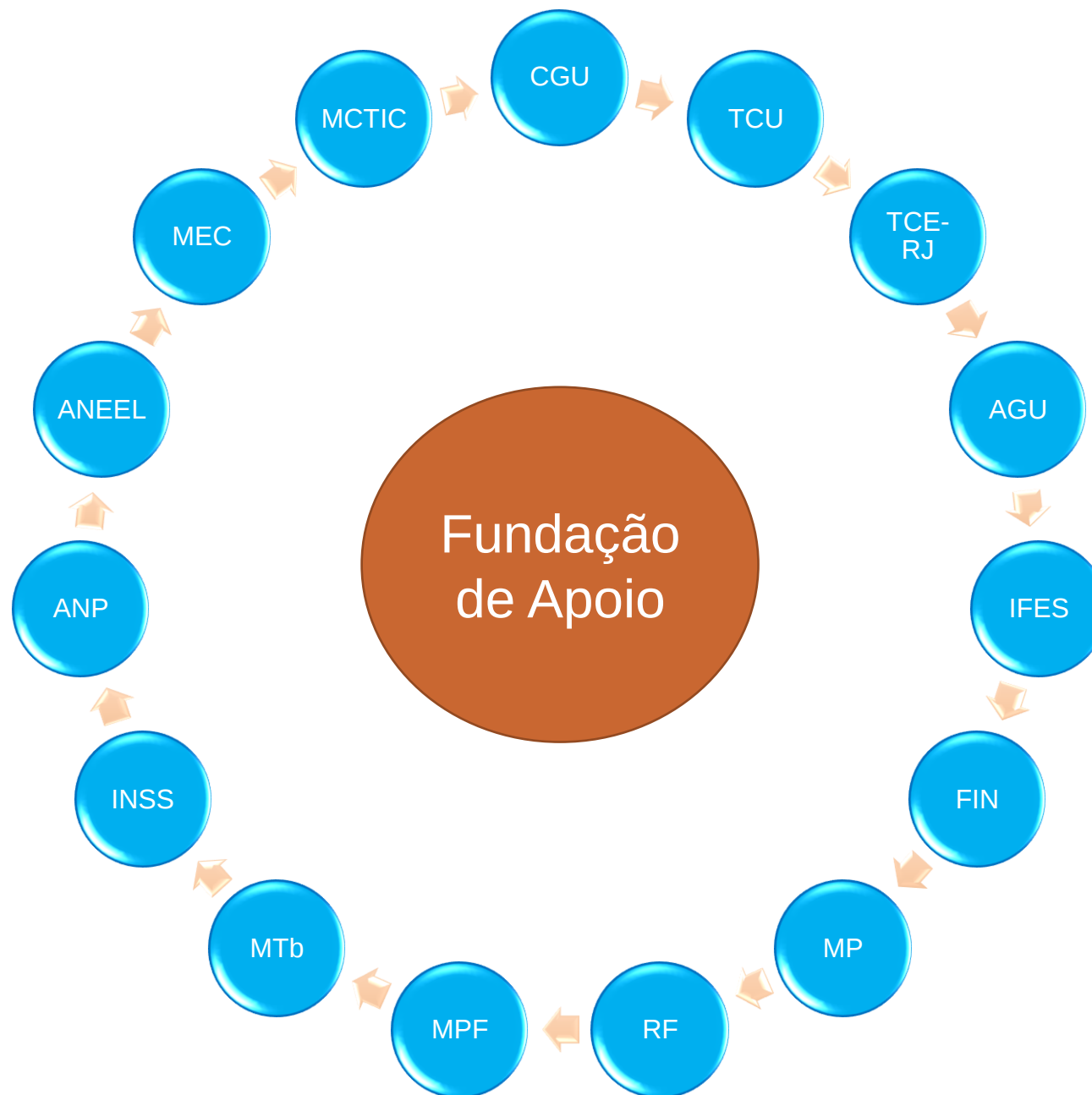
- Regida pelo Código de
- É de Direção

NÃO HÁ DIFERENÇA COM A FUNDAÇÃO DE

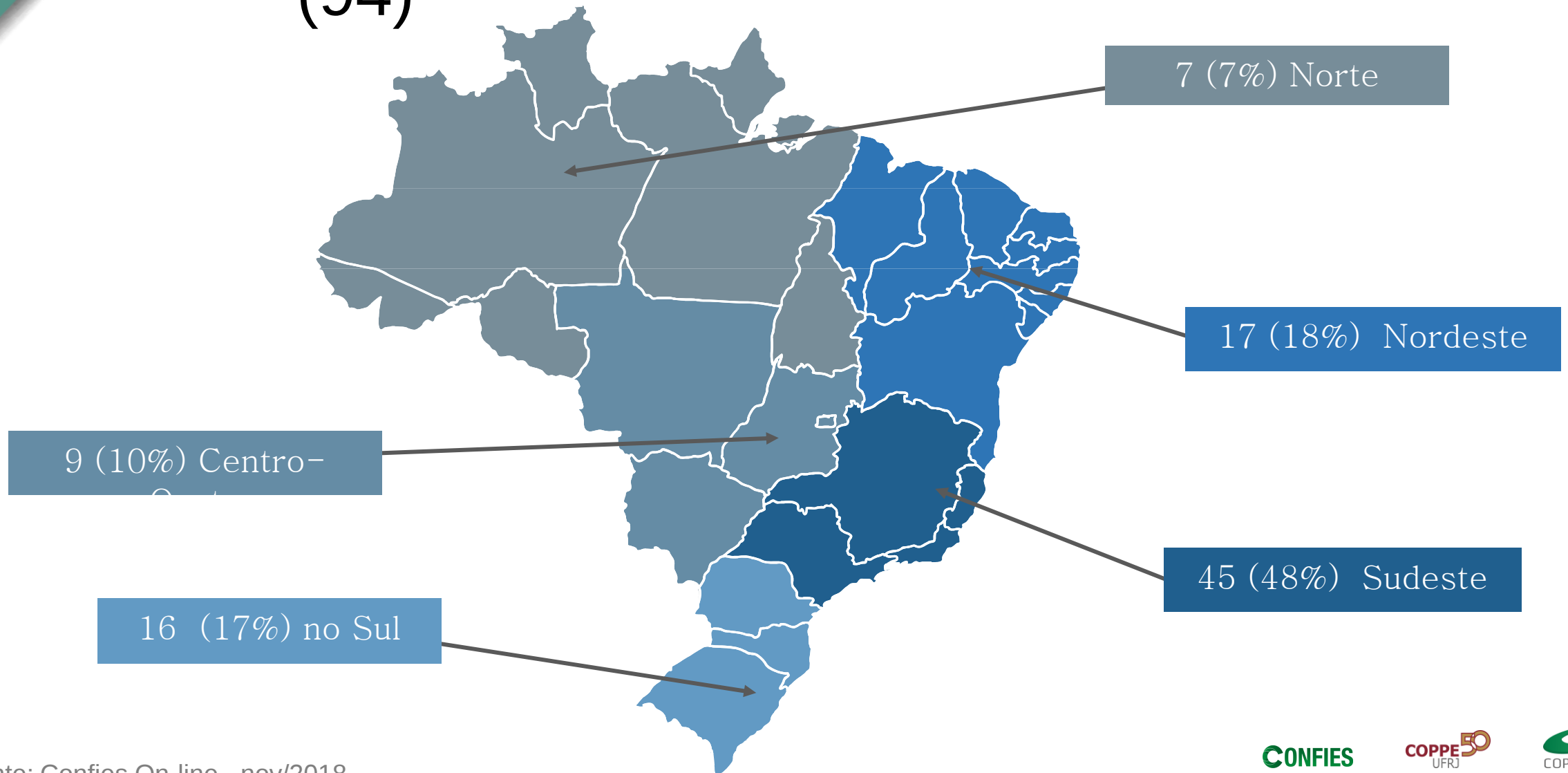
APÓIO Comunidade Tributária Constitucional
É velada pelo Ministério Público Estadual;

- Não recebemos transferência orçamentária

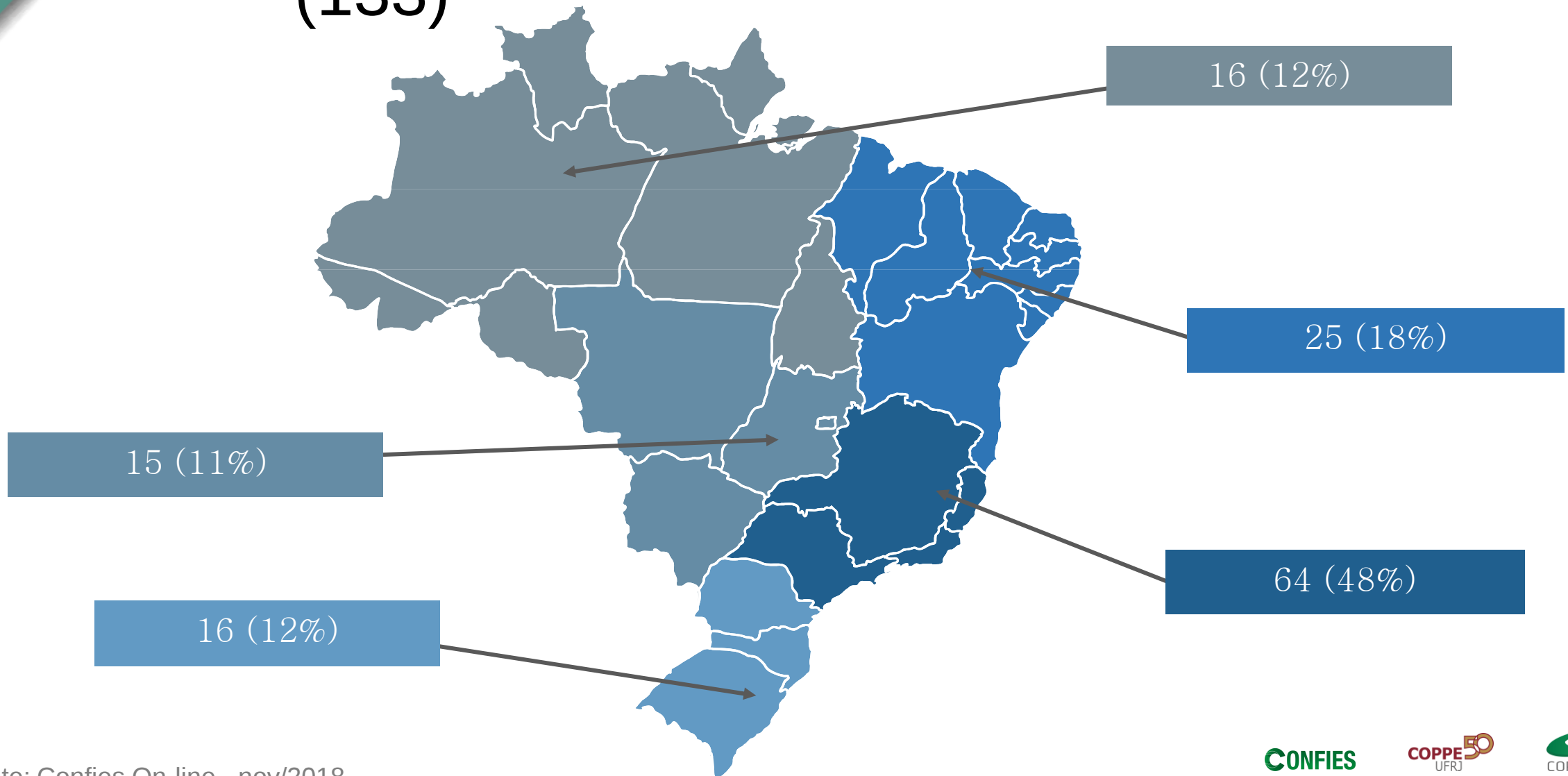
CONTROLE EXTERNO (15)



FUNDAÇÕES PELAS REGIÕES (94)



INSTITUIÇÕES APOIADAS (133)



NÚMEROS DAS FUNDAÇÕES DE APOIO

Ano	Recursos Total	Projetos Total	Pessoal		
			CLTs	Bolsistas/Estagiários	Total
2017	R\$ 4.727.562.112,08	21.004	22.334	41.528	63.862
2016	R\$ 4.617.388.046,11	28.159	17.295	39.115	56.410
2015	R\$ 5.027.115.702,88	24.860	16.071	24.114	40.185
2014	R\$ 5.515.791.811,94	26.094	16.071	24.114	40.185
2013	R\$ 5.055.856.782,26	28.025	16.045	24.097	40.142

**74% DAS IMPORTAÇÕES DE MATERIAIS PARA
PESQUISA**

Fontes de Recursos

Governo Federal

Administração Direta: Ministérios

Administração Indireta: CNPq, CAPES, FINEP e outros órgãos

Empresas Públicas: BNDES

Empresas de Economia Mista: Petrobras, Eletrobras, Furnas,

Empresas Privadas: Locais e Multinacionais

Governos Estaduais

Secretarias de Estado

Empresas Públicas

Concessionárias de serviços públicos

Administração Indireta: Empresas públicas, Fundações, FAPs, ..

Prefeituras

Empresas e órgãos municipais

Órgãos Multilaterais: ONU, UNESCO, etc

UNIVERSIDADES FEDERAIS (2014 a 2017)

Total (2014)= 10,7 bilhões;

Total (2017) = 7,3 bilhões

Ingressos nas Fundações. Média/ano: 5 bilhões de reais

Conclusão: as Fundações adicionam de 50 a 70% dos recursos do Custeio e Investimentos para as IFES.

<https://educacao.estadao.com.br/noticias/geral,orcamento-das-universidades-federais-do-pais-cai-r-3-4-bilhoes-em-tre-anos,70001957732>

Resumo: Fundações de Apoio

1. Entidades gestoras de projetos de pesquisa e inovação
2. Regidas pela lei 8958/94
3. 94 Fundações de Apoio
4. 74% das importações pela Lei 8010
5. Gerenciam 22 mil projetos de P&D&I
6. 5,0 bilhões de reais em média/ano
7. Força de trabalho nos Projetos : 60.000 (CLTs, Bolsistas, estagiários)
8. Facilidade de contratar recursos humanos para pesquisa;
9. Compras no mercado nacional e internacional;
10. Menos burocracia

MP 851

PAUTA DO CONFIES SOBRE A MP 851

1. Qual o melhor papel para as Fundações de Apoio?
2. Por que os Incentivos Fiscais não constam na MP?
3. O capítulo III é uma drenagem de recursos de programas bem sucedidos?

DOIS PROJETOS

- **Senadora Ana Amélia**
- Artigo 1º - As ICTs poderao firmar contrato com fundações privadas que tenham como objetivo único captar, gerir e destinar doações de PF e PJ:
- ...
- II – aplica-se às Fundações de Apoio da Lei 8958....
- **Capítulo VII – Benefícios Fiscais**
- **Deputada Bruna Furlan (Substitutivo Agripino)**
- Artigo 1º organizacoes gestoras de fundos patrimoniais assim como cria o Programa de Excelência nas IFES;
- Artigo 4º Define
- Organização gestora como associação
- **Artigo 22 a 26º Benefícios Fiscais**
- Capítulo II Programa de Excelencia das Universidades
- Artigo 29º Cria um fundo paatrimonial
- Artigo 31º , - Aportes geram eficacia liberatoria das obrigacoes pelo menos 50% e por 5 anos;
- Conselho: CAPES, CNI, CNA, ANDIFES,



ANALISE DA MP 851 E AS UNIVERSIDADES E FUNDACÕES

**ONDE FORAM PARAR OS
INCENTIVOS FISCAIS NA MP851?**

QUADRO V
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2017
CONSOLIDAÇÃO POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: R\$ 1,00

FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR	%
Comércio e Serviço	82.789.699.161	29,06%
Trabalho	43.174.994.240	15,16%
Saúde	36.011.453.726	12,64%
Indústria	35.139.880.716	12,34%
Agricultura	26.586.390.415	9,33%
Educação	14.173.263.902	4,98%
Assistência Social	12.736.907.332	4,47%
Habitação	11.252.052.728	3,95%
Ciência e Tecnologia	10.108.548.675	3,55%
Transporte	4.996.098.766	1,75%
Energia	4.147.738.123	1,46%
Cultura	1.832.436.652	0,64%
Direitos da Cidadania	753.193.717	0,26%
Desporto e Lazer	706.331.518	0,25%
Administração	323.241.558	0,11%
Defesa Nacional	69.497.969	0,02%
Organização Agrária	42.655.997	0,01%
Gestão Ambiental	1.866.647	0,00%
Saneamento	0	0,00%
Comunicações	0	0,00%
TOTAL	284.846.251.843	100%

65%

Ciência e Tecnologia



Propostas sobre a MP851

MP 851

CAPITULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

ARTIGO 2º ...

Parágrafo Único: a atuação como organização gestora de fundo patrimonial ou como instituição apoiada é vedada às fundações de apoio de que trata a Lei 8.988, de 20 de dezembro de 1994.

ARTIGO 2º ...

Parágrafo Único: É permitida a participação das Fundações de apoio de que trata a lei 8958, de 20 de dezembro de 1994, na qualidade de organização gestora e ou executora em parceria com as instituições apoiadas

CAPÍTULO III

Cria um Programa de
Fomento a P&D&I
Artigo 28º

Cria Fundos
patrimoniais
exclusivos de
Instituições Públicas
(5)
Artigo 29º (item I)

Fundos com aportes
das empresas com
obrigações, com
aporte com eficacia
liberatória

Parágrafo 5º
Repasse através de
acordo entre esse
Fundo ao CNPq,
FINEP, CAPES, OS,
etc

Governança
Conselho da
Organização Gestora
com baixa participacao
das entidades afins
(IFES e Faz)

RESUMO

1. A Fundação de Apoio é uma entidade que há 25 anos está integrada à Pesquisa nas Universidades e Institutos de Pesquisa, em alguns casos indissolivelmente ligada ao destino delas. Não há porque não está contemplada na nova lei;
2. Se entidade gestora ou entidade executora, ou as duas, depende da situação.
3. O Capítulo III sim, é um tema que diz respeito a organização do SNDCT e não deveria estar nesse marco legal pois é diferente a natureza dos fundos ali instituído;
4. Reduzir a burocracia é não padronizar costumes e situações diferentes!



Obrigado

O que o brasileiro pensa sobre a burocracia no país

Pesquisa da CNI, 2013

80%

consideram o País burocrático

32%

Brasil é o mais burocrático do mundo

68%

os governos deveriam priorizar o combate à burocracia

73%

o excesso de normas estimula a corrupção

Ranking para Negócios - 2013

África do Sul, 39º lugar

Peru, 43º

Colômbia, 45º

Brasil, 130º